



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
GABINETE DO PREFEITO

---

*DECRETO Nº 001/2019 em, 03 DE JANEIRO DE 2019.*

*“Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos base dos servidores que recebem até 01 (um) salário mínimo e dá outras providências”.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinando com a Lei Municipal 219/2014, de 24 de janeiro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste de 4,61 % (Quatro inteiro e sessenta e um centésimo por cento) aos servidores públicos municipais que recebem até um salário mínimo, passando de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) para R\$: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme Decreto Presidencial Nº 9.661, de 01 de Janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Os salários superiores ao Mínimo Nacional, que em virtude do reajuste deste se tornem inferiores, serão equiparados ao novo Mínimo.

**Art. 3º** - As fonte de recurso para cobrir as despesas oriundas do novo reajuste decorrem das dotações próprias consignadas no orçamento do ano em curso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões, em 03 de janeiro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
*Prefeita Constitucional de Pilões*